



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA N.º 003/2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos/Autorizações de Prestação de Serviços.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidores para fiscalização da execução do Contrato Administrativo/Autorizações de Prestação de Serviços em vigor, conforme abaixo:

a) Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ 28.152.650/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para SAAE durante o exercício de 2026. Fiscal Titular: **Rogério Francisco**, Matrícula 019; Fiscal Substituto: **Beatriz Menegueli Ávila** matrícula 003.

Art. 2º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com a contratação, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pela contratação no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4º - Ao Fiscal do Contratação, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução da contratação, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização da contratação, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas da contratação;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

IV. verificar se a contratação está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução da contratação sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir a contratação em vigor, com antecedência;

VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO GUIDINI
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 26 de janeiro de 2026.